

vivence
2022

GESTÃO DE PARCERIAS MUNICIPAIS
Com as Organizações da Sociedade Civil

19 e 20 | Maio 2022

Belém - PA

Belém Hall Eventos

1. OBJETIVO

Este curso foi desenvolvido para oferecer elementos fundamentais e objetivos, aos profissionais envolvidos com a gestão de projetos, relativos aos instrumentos pactuados com as Organizações da Sociedade Civil, via Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração.

2. PÚBLICO ALVO

Profissionais envolvidos direta ou indiretamente com o tema, tais como:

- Gestores de Organizações da Sociedade Civil;
- Profissionais da Área contábil que atuam com os registros da gestão dos recursos públicos;
- Profissionais de Convênios de órgãos e entidades estaduais;
- Profissionais de Convênios de órgãos e entidades municipais;
- Empresas de Consultorias e Assessorias;
- Demais interessados no tema.

3. METODOLOGIA

Ao longo do curso serão apresentados aspectos fundamentais e avançados sobre o tema, em uma abordagem específica para o setor, aliada a legislação vigente. Serão desenvolvidas no formato presencial, com apresentação de slides e casos práticos e interação de conteúdo

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Contextualização e Conceitos

- Cenário anterior e Conceitos
- Organização da Sociedade Civil (OSC);
- Administração Pública;
- Parceria;
- Dirigente;
- Administrador Público;
- Gestor;
- Termo de Colaboração;
- Termo de Fomento;
- Acordo de Cooperação
- Conselho de Política Pública;
- Comissão de Seleção;

- Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Chamamento Público;
- Bens Remanescentes;
- Prestação de Contas;
- Termo Aditivo;
- Exceções

Celebração do Termo de Colaboração e de Fomento

- Princípios;
- Diretrizes;
- Capacidade Operacional dos Gestores;
- Transparência e Controle;
- Participação Social
- Divulgação das Ações;
- Termo de Colaboração e de Fomento;
- Chamamento Público pela Administração Federal
- Procedimento de Manifestação de Interesse Social (Proposta);
- Plano de Trabalho;
- Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento;
- Vedações e Impedimentos para Celebrar.

Formalização e Execução da Parceria

- Disposições Preliminares;
- Contratações Realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil;
- Despesas Vedadas;
- Despesas Aceitas;
- Liberação e da Contabilização dos Recursos;
- Movimentação e Aplicação Financeira;
- Alterações Permitidas;
- Monitoramento e Avaliação;

- Obrigações do Gestor.

Prestação de Contas

- Normas Gerais;
- Manuais específicos dos Órgãos Federais;
- Plataforma Eletrônica;
- Nexos de Causalidade entre Receita e Despesa;
- Relatórios de Execução do Objeto;
- Relatório de Execução Financeira;
- Relatório de visita Técnica;
- Relatório Técnico de Acompanhamento;
- Prestação de Contas Parcial;
- Pareceres Técnicos;
- Guarda Documental;
- Prazos;
- Manifestação conclusiva do órgão Concedente;
- Impropriedades Diagnosticadas na Prestação de Contas;
- Avaliações da Prestação de Contas;
- Sanções Administrativas da Entidade;
- Responsabilidade pela Execução e pela Emissão de Pareceres Técnicos;
- Advertência;
- Suspensão Temporária;
- Declaração de Inidoneidade;
- Atos de Improbidade Administrativa;

Disposições Finais

- Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social
- Da Transparência e Divulgação das Ações
- Do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração

- Disposições Finais.

5. LOCAL

O treinamento está formatado para 12 (doze) horas/aula, durante os dias **19 e 20 de maio de 2022**, em formato presencial, na cidade de Belém - PA, nas instalações do Belém Hall Eventos, situado à Rua Antônio Barreto, 1176 - Umarizal.

6. INVESTIMENTO

O investimento na capacitação dos profissionais é de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) por participante**. Este valor inclui o material do participante, coffee break e certificado de participação.

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para inscrições de 2 (dois) ou mais participantes de uma mesma fonte pagadora.

O pagamento será antecipado e é condição para efetivar a participação do(s) inscrito(s).

7. INSTRUTOR

O Consultor **Abraão Junior**, fundador da VIVENCE EDUCAÇÃO EXECUTIVA, possui larga experiência na gestão de políticas públicas, onde atuou desde 2006 como consultor de Convênios do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, em Brasília-DF, por força do Projeto de Cooperação técnica entre o MDA e o IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. Na oportunidade trabalhou diretamente na gestão e fiscalização dos convênios realizados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, oriundos do Contrato de Empréstimo BIRD (Banco Mundial), e posteriormente no Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil, oriundo do Contrato de Empréstimo BID.

Atuou como Consultor de Convênios no Ministério da Justiça, para o programa de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Recentemente foi consultor no Ministério da Educação, na análise de prestações de contas das Universidades Estaduais e Comunitárias, de todo o país.

Atualmente dedica-se ao aprimoramento da gestão pública, através de estudos, treinamentos, eventos, consultoria e assessoria a Estados, Municípios, Ong's, OSCIP's, órgãos públicos da administração direta e indireta e demais instituições que utilizem recursos públicos, ministrando palestras, treinamento, eventos e consultoria em todo o país.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas através do nosso sítio eletrônico www.vivence.com.br, com o devido preenchimento do formulário de inscrição deste treinamento. Em seguida o participante será cadastrado em nosso banco de dados e receberá o status de "Pré-Inscrito". Os participantes serão considerados "inscritos" somente após a efetivação do depósito em favor da:

VIVENCE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

Razão Social: ABRAHÃO BARROS CAVALCANTE JUNIOR

CNPJ: 04.370.860/0001-78

Banco do Brasil, Agência 3380-4, Conta Corrente nº 31.734-9.

PIX: 04370860000178

Os depósitos deverão ser enviados à VIVENCE EDUCAÇÃO EXECUTIVA ao e-mail: **treinamento@vivence.com.br**, para que possamos validar as informações da inscrição.

Em caso de substituição do participante a instituição deverá entrar em contato com a VIVENCE até 2 (dois) dias antes da realização do treinamento. Após este prazo não serão aceitos os pedidos de substituição de participante.

Em caso de cancelamento de inscrição de participante, são acatados os pedidos realizados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, somente será feita a substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

A VIVENCE reserva-se no direito substituir o instrutor em caso de força maior e/ou caso fortuito, saúde ou outra situação que o impeça de cumprir sua agenda de treinamento, bem como de adiar e/ou cancelar o treinamento quando:

- Não atingir o número mínimo de participantes, e/ou;
- Impossibilidade de comparecimento do instrutor, bem como de sua substituição imediata, para a data divulgada.

VIVENCE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

(61) 99301-3994

Brasília - DF